PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.102/79

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO PRESENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do corrente exercício, para dar cobertura às despesas com a construção do prédio da Escola Estadual "Inconfidência", no valor de CR$. . . 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

ART. 2º - Para cumprimento da disposição desta lei, fica cancelada a mesma importância na seguinte dotação:

ÓRGÃO 02 - Poder Executivo

99999999 - Reserva de Contigência - 500.000,00

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 03 DE JULHO DE 1979

PEDRO SILVA
Prefeito Municipal